



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC

DESPACHO EM EXPEDIENTE

À SECAR, considerando que as Dispensas Eletrônicas nº 9/2024 (SEI nº [4115002](#)) e nº 3/2025 (SEI nº [4209654](#)) restaram fracassadas, solicita-se a formalização do processo de contratação direta, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, porém, na forma não eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SA RICARTE, COORDENADORA DE LICITAÇÕES**, em 06/03/2025, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4210542** e o código CRC **B62CF6EB**.

4210542v6

Criado por [leilasouza](#), versão 6 por [elianericarte](#) em 06/03/2025 14:44:00.